



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

**ATA - PRES/DG/SJI/COJUD/SEARA**

**ATA DA 34ª SESSÃO 2020 - ORDINÁRIA**

**Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2020, às 17 horas,** no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro de Carvalho, Ana Paula Brandão Brasil, José Márcio Silveira, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. Participação do Juiz Márcio Gonçalves Moreira para prosseguimento do julgamento do Recurso Eleitoral nº **100-42.2019.6.27.0029**. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 33ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

**RECURSO ELEITORAL Nº 100-42.2019.6.27.0029 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - CARGO - VEREADOR - ELEIÇÕES 2016 ORIGEM: PALMAS-TO (29ª ZONA ELEITORAL - PALMAS)**

**RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**

**RECORRENTE: ADÃO CLARO BARBOSA DE MELO**

**ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES - OAB/TO 1374**

**PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO:** A relatora votou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida. Em seguida, o juiz Márcio Gonçalves Moreira pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Edison Fernandes de Deus. **(SESSÃO DO DIA 12.2.2020-17h)**. **DECISÃO:** O juiz Márcio Gonçalves, em voto vista, acompanhou a relatora no sentido de conhecer do recurso e, no mérito, divergiu parcialmente para afastar o recolhimento dos valores devidos no montante de R\$ 19.441,57 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Em seguida, os juízes José Márcio e Ângela Haonat acompanharam o voto da relatora. O Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 3.3.2020-10H)**. **DECISÃO:** O Desembargador Marco Villas Boas devolveu os autos com vista à relatora. Em seguida, a relatora retirou o feito de pauta. **DECISÃO: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto da relatora, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida. Vencido parcialmente o juiz Márcio Gonçalves que votou pelo afastamento do recolhimento dos valores ao tesouro nacional.**

**PROCESSO Nº 0600074-48.2020.6.27.0000 – RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR**

**ORIGEM: PALMAS/TO**

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**REQUERENTE: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL**

**INTERESSADA: JOSE DE SOUSA QUERIDO**

**PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação de requisição de José de Sousa Querido, ocupante do cargo de agente administrativo, do quadro de pessoal da FUNASA - Superintendência Estadual, para continuar prestando serviços ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral, com sede em Palmas/TO, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600024-22.2020.6.27.0000 – RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR**

**ORIGEM:** PALMAS/TO

**RELATOR:** JUIZ JOSÉ MARCIO DA SILVEIRA E SILVA

**INTERESSADO:** JUÍZO DA 14ª ZONA ELEITORAL

**INTERESSADO:** JULLIANA DE SOUZA RINALDI

**INTERESSADO:** LUIZ HENRIQUE MATOS DA MOTA

**PRE:** ALVARO LOTUFO MANZANO

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação dos servidores Julianna de Souza Rinaldi e Luiz Henrique Matos da Mota para continuarem prestando serviços junto ao Cartório da 14ª Zona Eleitoral, com sede em Alvorada/TO, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 16 de julho de 2020 para aquela, e a partir do dia 16 de agosto de 2020 para este, com ônus para o órgão de origem, ressaltando que não poderá haver decréscimo remuneratório em decorrência das suas requisições, nos termos do artigo 9º da Lei 6.999/1982.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 28 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

**RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**Juiz Membro**



Documento assinado eletronicamente em 27/05/2020, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**Vice-Presidente**



Documento assinado eletronicamente em 27/05/2020, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARCELO CESAR CORDEIRO**

**Juiz Membro**



Documento assinado eletronicamente em 27/05/2020, às 10:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ALVARO LOTUFO MANZANO**

**Procurador Regional Eleitoral**



Documento assinado eletronicamente em 27/05/2020, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**REGINA BEZERRA DOS REIS**

**Secretária Judiciário e Gestão da Informação**



Documento assinado eletronicamente em 27/05/2020, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

[https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1481356&infra\\_siste...](https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1481356&infra_siste...) 2/3  
29/05/2020 SEI/TRE-TO - 1339610 - Ata

### **Presidente**



Documento assinado eletronicamente em 27/05/2020, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ANGELA ISSA HAONAT**

#### **Juiz Membro**



Documento assinado eletronicamente em 27/05/2020, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **JOSE MARCIO DA SILVEIRA E SILVA**

#### **Juiz Membro**



Documento assinado eletronicamente em 28/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**

#### **Juiz Membro**



Documento assinado eletronicamente em 29/05/2020, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1339610** e o código CRC **0AAA14ED**.